



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Contratos

06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA VISÃO CONSULTORIA LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Nunes Machado, 192, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis/Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0124-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração, Sr. Ronaldo Pinto da Silva, nomeado pela Portaria nº 371, de 07 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2020, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa VISÃO CONSULTORIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.320.988/0001-64, sediada no Município de Joaçaba/Estado de Santa Catarina, na Avenida XV de Novembro, nº 468, 1º andar, Centro, doravante designada LOCADORA, neste ato representada pelo Sr. Felipe Ramos d'Agostini, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10925.720202/2017-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 49,2005% da área inicialmente locada e a prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, de 28/08/2024 a 27/08/2029, com fundamento no inciso I do §3º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com as disposições da Lei nº 8.245, de 1991.

1.2. Com esta supressão, a área locada totalizará 497,85 metros quadrados, composta por uma área privativa de 330,93 metros quadrados, área comum de 70,68 metros quadrados e 04 (quatro) vagas de garagem com área de 96,24 metros quadrados.

1.3. A Locadora compromete-se a realizar as adaptações necessárias no imóvel locado, visando adequá-lo às novas necessidades da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Joaçaba, conforme especificações acordadas entre as partes.

1.4. A elaboração do projeto e a execução das obras de adaptação serão de responsabilidade exclusiva da Locadora.

1.5. Todos os custos relacionados às adaptações do imóvel, incluindo materiais, mão-de-obra, taxas e impostos, serão integralmente suportados pela Locadora, sem qualquer responsabilidade financeira para o Locatário.

1.6. O período remanescente de amortização, originalmente compreendido entre 28/08/2024 e 08/10/2027, será prorrogado para o período de 28/08/2024 a 27/08/2029. Com a prorrogação, o valor mensal, anteriormente de R\$ 7.930,69 (sete mil novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), será reduzido para R\$ 4.939,05 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos), já incluído na locação mensal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, R\$ 13.914,15 (treze mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$ 834.849,00 (oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 65.453,02 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE24, apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado à atividade PGLOCIM2000, da Nota de Empenho nº 2024NE26, apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado à atividade PGCONDO2000, da Nota de Empenho nº 2024NE27, apropriada no elemento de despesa 339047, vinculado à atividade PGTAXAS2000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

Ronaldo Pinto da Silva

Responsável legal da LOCATÁRIA

Documento assinado digitalmente

Felipe Ramos d'Agostini
Responsável legal da LOCADORA

Documento assinado digitalmente

Guilherme Bianchini Volpato
Testemunha

Thaís Ittner
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ramos D'Agostini, Usuário Externo**, em 17/08/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pinto da Silva, Superintendente**, em 19/08/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bianchini Volpato, Assistente Técnico-Administrativo**, em 19/08/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Ittner, Analista de Nível Superior**, em 19/08/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43772397** e o código CRC **98A90266**.